



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA PARA O ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 07/2020

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES
EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS

Senhora Presidente,

Arrimado no art. 67, da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, faço pelo presente o encaminhamento a esse Poder Legislativo, de Projeto de Lei catalogado sob o nº 007, que versa sobre alteração na Lei nº 5.247/2020, que por sua vez trata da contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

É de domínio público que a incidência da Covid-19 tem aumentado de forma preocupante em nosso município, impondo aos agentes públicos responsáveis a adoção de medidas emergenciais compatíveis com a gravidade do momento.

É fato que, naquilo que diz respeito ao setor pessoal, verifica-se o afastamento justificado de um número considerável de servidores, seja por pertencerem ao grupo de risco, seja por comorbidades, situações que estão aptas a justificar o afastamento.

Diante desse quadro epidemiológico, se faz necessário que a Administração Pública Municipal, se valha de mecanismos jurídicos consistentes para que se recomponham essas ausências, sob a lógica da contratação temporária de excepcional interesse público.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Sucedem que o atual texto da Lei nº 5.247/2020, ao qual se busca alterar, que contempla a contratação temporária de servidores não trata sobre a problemática da Covid-19 haja vista que não existe na nomenclatura médica, pelo menos até o momento, uma profilaxia eficaz.

Assim o combate direto ao novo coronavírus é condição que se impõe, sendo nessa linha que a contratação de pessoal se faz necessária.

Nesse sentido, solicito aos Nobres Vereadores que compõem essa Casa de Leis que após análise e discussão, seja o presente projeto aprovado, dando-se ao mesmo tramitação **URGENTE, URGENTÍSSIMA**.

Monte Alegre (PA), 26 de maio de 2020.


Jardel Vasconcelos Carmo
Prefeito Municipal